



LEI Nº 2.477, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

DENOMINA DE “AVENIDA AGENTE DE SAÚDE BERNADETE” A AVENIDA A SER CONSTRUÍDA NA CONTINUAÇÃO DA RUA 130, LOCALIZADA NO BAIRRO CONJUNTO TIMBÓ, NESTE MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, promulgo e sanciono a seguinte lei:


Art. 1º. Fica denominada de “Agente de Saúde Bernadete” a avenida a ser construída na continuação da Rua 130, localizada no Bairro Conjunto Timbó, neste Município.

Art. 2º. Fica o órgão de controle urbano encarregado de providenciar a devida instalação da placa de denominação, bem como de informar aos demais organismos e munícipes sobre a nova denominação da via pública indicada no *caput* do art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 29 DE JANEIRO DE 2016.


José Firmo Camurça Neto
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO
Em: 29 / 01 / 2016

Daniele Carlos Moreira
MAT: 37406



ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº
105/2015 DE AUTORIA DA
VEREADORA HELENITA SOUSA
OLIVEIRA NUNES.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430